



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

**EDITAL INTERNO N.º 03/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

A Chefe do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 04/2020 de 16/12/2020, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 241 de 17/12/2020, e no endereço [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Fonoaudiologia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra no seu endereço virtual do Instituto de Ciências da Saúde ([www.ics.ufba.br](http://www.ics.ufba.br)).

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Área de Conhecimento: Metodologia Científica.

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Fonoaudiologia, com Mestrado Acadêmico

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ICSB09	Metodologia Científica	2h	3ª feira 16:40-18:30h
ICSB50	Projeto de Pesquisa I	3h	3ª feira 13:00-15:45h
ICSB51	Projeto de Pesquisa II	3h	2ª feira 13:00-15:45h
ICSB55	Seminários Interdisciplinares em Fonoaudiologia I	2h	2ª feira 16:40-18:30h
ICS098	Ética Profissional	2h	5ª feira 13:00-14:50h

1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

1.1.5. O candidato contratado poderá ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Fonoaudiologia, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – Vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento de Fonoaudiologia, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. O (a) docente (a) por tempo determinado contratado por meio do Processo Seletivo em referência atuará no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento de Fonoaudiologia, o (a) docente (a) por tempo determinado contratado poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5 Os candidatos aprovados que serão contratados para o semestre 2021.1 deverão, obrigatoriamente, participar do Curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela SEAD/UFBA, como requisito



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

---

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

para o desempenho de suas atividades acadêmicas na universidade. A participação no curso ocorrerá somente após a assinatura do contrato e conforme cronograma a ser definido pela SEAD.

1.6. A contratação será feita por tempo determinado, com contrato cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

## **2. Da Remuneração**

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção "Tabelas de Remuneração".

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

## **3. Da Comissão Examinadora**

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 24/01/2020 (atenção: a data limite de divulgação é o dia útil anterior ao início das etapas do processo seletivo), no site [www.ics.ufba.br](http://www.ics.ufba.br).

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – Sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – Orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

---

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada exclusivamente através do e-mail do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde - [depfono@ufba.br](mailto:depfono@ufba.br), no período de 00:00 de 11 de janeiro de 2021 até às 18:00 do dia 20 de janeiro de 2021, destacando no assunto: "INSCRIÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIO – METODOLOGIA CIENTÍFICA".

4.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos enviados fora da data prevista no item 4.3 deste edital.

4.5. O Departamento de Fonoaudiologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada para análise e homologação a documentação anexada no último e-mail, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online pela data e hora de envio do requerimento. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – "Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto" (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Original digitalizado dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade, para brasileiros (frente e verso);
- b) Passaporte, para estrangeiros;
- c) Diploma(s) / título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s) / reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior (frente e verso);

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios digitalizados.

4.9. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior (frente e verso);
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior (frente e verso);
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968 (frente e verso);
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação (frente e verso).

4.10. Cada um dos documentos descritos no item 4.8 deste edital deverá ser enviado, exclusivamente, em formato PDF, em arquivo específico, identificado pelo nome do documento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

- 4.11. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.12. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.13. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.14. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.15. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.16. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.17. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.18. Serão indeferidas pelo Departamento de Fonoaudiologia as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.19. As inscrições homologadas para participação no Processo Seletivo serão divulgadas no site [www.ics.ufba.br](http://www.ics.ufba.br), até às 18 horas do dia 22/01/2020, ficando o candidato responsável pela consulta.

## **5. Do Processo Seletivo**

5.1. O Processo Seletivo constará de 4 etapas distintas:

- a) Prova Teórico-prática, com peso 3
- b) Prova Didática, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 2;
- d) Prova de Títulos, com peso 2

5.2. As etapas de avaliação serão realizadas por meio virtual, através da plataforma <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/depfono>, nas datas e horários indicados a seguir:

- a) Abertura da sala virtual será realizada, data 26/01/2021, horário 8:00.
- b) Sorteio da ordem de realização das provas, data 26/01/2021, horário 8:10. O início das provas se dará imediatamente após o sorteio.
- c) Cada candidato irá realizar as provas na seguinte sequência: 1. Prova Didática, classificatória, 30 a 40 minutos de aula para cada candidato; 2. Prova Teórico-prática, classificatória, duração de 30 minutos; 3. Entrevista, classificatória, ao término da prova teórico-prática.
- d) Prova de Títulos, classificatória, data 27/01/2021, horário 8:00. (Atividade exclusiva da Comissão Examinadora).

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

## **6. Da Realização das Provas**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

---

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

6.1. Para a prova didática e para a prova escrita está indicado ponto único, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo, conforme segue:

- a) Prova teórico-prática: Métodos, técnicas e análise em pesquisa quantitativa em Saúde.
- b) Prova didática: Métodos, técnicas e análise em pesquisa qualitativa em Saúde.

6.2. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.3. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.

6.4. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6.5. A realização das provas dos candidatos será gravada em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.6. As sessões de provas e entrevistas dos candidatos serão públicas, vedado o acesso dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.7. Para assistir as sessões, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do e-mail do Departamento de Fonoaudiologia ([depfono@ufba.br](mailto:depfono@ufba.br)) até 24 horas antes do início da avaliação, indicando seu nome completo e CPF, destacando o assunto: "REGISTRO PARA ACOMPANHAMENTO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO".

6.8. As provas serão realizadas em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.9. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.

6.10. O não comparecimento do candidato no horário previsto para o sorteio e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

#### **6.11. Da Prova Didática**

6.11.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.11.2. Todos os candidatos deverão enviar o plano de aula para o e-mail [depfono@ufba.br](mailto:depfono@ufba.br) com o assunto: PLANO DE AULA, seguido do nome completo do candidato, até o dia 26/01/2021, 8:00 – horário em que se inicia o Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.11.3. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos.

#### **6.12. Da Prova de Títulos**

6.12.1. Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos;
- II – Didáticos;
- III – Científicos, Artísticos e Literários;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

---

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

IV – Profissionais.

6.12.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema Anexo deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.12.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.12.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia digitalizada, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes de modo que cada documento seja apresentado seguindo a ordem de citação do Barema (Anexo III).

6.12.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

**6.13. Da Entrevista**

6.13.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

**7. Da Avaliação das Provas e da Classificação**

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

- a) Prova Didática;
- b) Prova Teórico-prática;
- c) Prova de Títulos;
- d) Entrevista;

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento de Fonoaudiologia, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

### **8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 28/01/2020 no site [www.ics.ufba.br](http://www.ics.ufba.br).

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Fonoaudiologia.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".

8.5. O candidato poderá interpor recurso, por e-mail, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento de Fonoaudiologia, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site [www.ics.ufba.br](http://www.ics.ufba.br), na data indicada no item 8.1.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.8. O resultado dos recursos será divulgado no site [www.ics.ufba.br](http://www.ics.ufba.br).

8.9. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

### **9. Das Disposições Gerais**

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 03/2020, no presente Edital Interno, e das demais informações que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

---

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento de Fonoaudiologia convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:

I - Cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;

II - Cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;

III – Cópia do diploma (s) /título (s) referente (s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado (s) /reconhecido (s) no Brasil se obtido (s) no exterior;

IV – Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

V – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;

VII – Cópia do comprovante do PIS ou PASEP;

VIII – Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;

IX – Declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;

X – Informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).

9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Fonoaudiologia.

9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Fonoaudiologia.

9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Fonoaudiologia, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.

9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

---

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.

9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

I - Por término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento de Fonoaudiologia qual está vinculado, com a ciência da Chefe do Departamento.

9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 17 de dezembro de 2020

Prof. Melissa Catrini da Silva  
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia  
(Instituto de Ciências da Saúde)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

**ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 03/2020**

## **SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO - PROVA DIDÁTICA**

EDITAL \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

EXAMINADOR \_\_\_\_\_

PONTO: \_\_\_\_\_

Horário início: \_\_\_\_\_ Horário de término \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

DOMÍNIO DO ASSUNTO	
DIDÁTICA, CAPAC. COMUNICAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO	
PLANEJAMENTO	
RECURSOS DIDÁTICOS	
POSTURA / ÉTICA	
TERMINOLOGIA TÉCNICA	
RESP. À ARGUIÇÃO DA BANCA	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

**ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 03/2020**

**SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO - PROVA TÉORICO-PRÁTICA**

EDITAL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

PONTO: \_\_\_\_\_

Horário início: \_\_\_\_\_ Horário de término \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

DOMÍNIO DO ASSUNTO	
DIDÁTICA, CAPAC. COMUNICAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO	
PLANEJAMENTO	
RECURSOS DIDÁTICOS	
POSTURA / ÉTICA	
TERMINOLOGIA TÉCNICA	
RESP. À ARGUIÇÃO DA BANCA	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	

**NOTA FINAL:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Av. Reitor Miguel Calmon, S/N - Vale do Canela CEP 40110902  
Telefone: 3283 8886 - Fax: 3283 8894 - e-mail: [depfonoufba@gmail.com](mailto:depfonoufba@gmail.com)

**ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 03/2020**

**(BAREMA PROVA DE TÍTULOS)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>